



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34 DE 14 DE AGOSTO DE 2020
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/19)
(VEREADORES RUTE COSTA – PSDB E GILBERTO NATALINI – PV)

Concede a honraria Salva de Prata ao
Instituto Suel Abujamra em São Paulo.

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria Salva de Prata ao Instituto Suel Abujamra, pelo notório trabalho social desenvolvido na área da oftalmologia no município de São Paulo.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

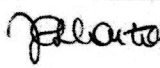
Câmara Municipal de São Paulo, 17 de agosto de 2020.


EDUARDO TUMA
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,
em 17 de agosto de 2020.


RAIMUNDO BATISTA
Secretário Geral Parlamentar em exercício

RAT/okm

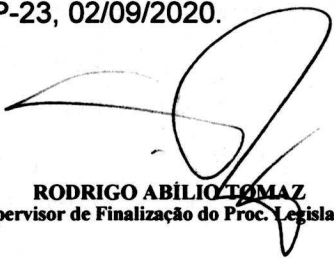
Publicado no Diário Oficial de
<u>29 / 08 / 2020</u>
página <u>96</u> , col. <u>2ª</u>
Conferido: 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Técnico Administrativo

Ao CCI.4 - Cerimonial.

Senhor Chefe,

Para as devidas providências.

SGP-23, 02/09/2020.


RODRIGO ABÍLIO TOMAZ
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo